

MEMORANDO INTERNO – ADM 02/2018

Piraquara, 14 de fevereiro de 2018.

Senhor Coordenador de Licitações e Serviços,

Solicito a Vossa Senhoria que realize cotação para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio principal da Câmara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário, pois a última limpeza deste ar condicionado foi há 4 anos, sendo que a mesma deveria ser realizada anualmente; já a recolocação daqueles deverá acontecer, pois todo o prédio está sendo pintado e será aproveitado a ocasião para colocar as condensadoras para cima do prédio deixando o prédio visualmente mais limpo. Em anexo segue algumas fotos mostrando a atual situação desses aparelhos que foram citados.

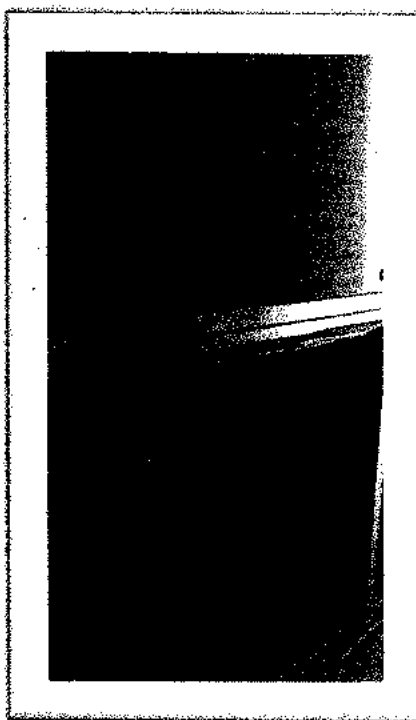
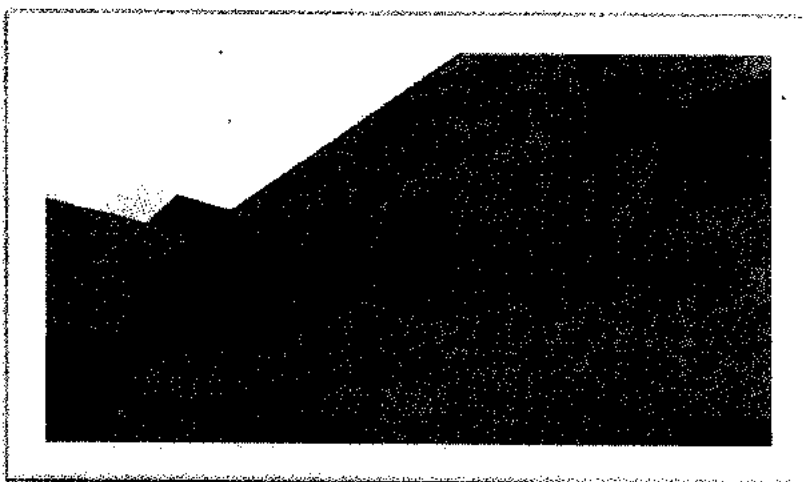
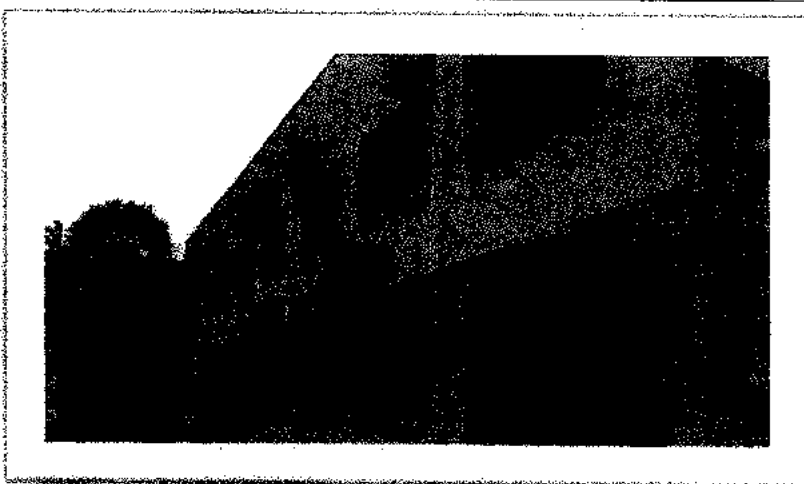
Atenciosamente,


Francielle Machado

Diretora Administrativa

Ao Senhor
Anderson Santos Silva
Coordenador de Licitações e Serviços
Neste Edifício

02
Page 10
4





MEMORANDO INTERNO – COMPRAS 001/2018

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

Senhora Diretora Administrativa,

Conforme sua solicitação foi realizada cotações para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio principal da Câmara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário, devido a última limpeza deste ter sido realizada a mais de um ano. Também será aproveitada a ocasião da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Piraquara para posicionar as condensadoras na parte de cima do prédio, como hoje estão posicionadas as condensadoras no prédio anexo da Câmara Municipal de Piraquara, deixando o prédio visualmente mais limpo. A cotação resultou em um valor médio para a aquisição de R\$ 7.335,80 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), demonstrados conforme planilha e orçamentos anexo a este processo.

Atenciosamente,


Anderson Santos Silva
Coordenador de Licitações e Serviços

À Senhora
Franciele Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)		Valor (R\$)	
		Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00	R\$ 450,00	R\$ 5.390,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
2	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	R\$ 450,00	R\$ 900,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
3	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR; 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros.	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
		R\$ 17.400,00		R\$ 17.400,00		R\$ 17.400,00		R\$ 17.400,00	





COLETA DE PREÇOS			
NOME DA EMPRESA: 3 irmãos climatização			
CNPJ: 24.900.183/0001-60			
FONE: (41)9 9569-8332		FAX:	
CONTATO: Fabio Marcelo de Freitas / Alessandro de Freitas			

ITEM	OBJETO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto de nova instalação de 2 metros.	11	330	3630
2	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto de nova instalação de 2 metros.	2	370	740
3	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto de nova instalação de 10 metros.	1	650	650
4	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	650	650
5	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR; 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros.	1	1000	1000

Validade da proposta 60 dias



Orçamento

De: Compras Câmara Municipal de Piraquara
Para: clima3irmaos@outlook.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Orçamento
Enviada em: 19/02/2016 | 16:51
Recebida em: 19/02/2018 | 16:51
Orçamentodocx 112.40 KB

Boa tarde,

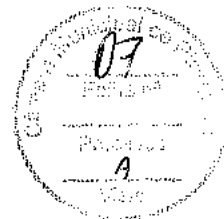
Estamos fazendo cotação de preço para relocação e limpeza de ares condicionados, caso haja interesse, favor responder o e-mail com o arquivo anexo preenchidos com os dados da empresa e valores, se houver algum item que a empresa não tenha ou não trabalhe pode deixar em branco.

Desde já, agradeço pela atenção

Anderson Santos Silva
Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-811

22/02/2018

Enc: SEGUE EM ANEXO - compras@camarapiraquara.pr.gov.br - Webmail



★ **Enc: SEGUE EM ANEXO**

De: 3irmaos clima
Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Enc: SEGUE EM ANEXO
Enviada em: 20/02/2018 | 13:52
Recebida em: 20/02/2018 | 13:52
Orçamento A... .pdf 207,16 KB

3 irmãos climatização
Técnico responsável: Fábio Marcelo de Freitas
residencial: (41)3383-9662
Cel: (41)99569-8332

De: Douglas Alexander <douglas.freitas05@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 01:25:56
Para: clima3irmaos@outlook.com
Assunto: SEGUE EM ANEXO

Anexo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.900.183/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/05/2016
NOME EMPRESARIAL ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRES IRMAOS CLIMATIZACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DANTE MELARA	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO	
CEP 82.930-240	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO rose.atleta@hotmail.com		TELEFONE (41) 9887-3590	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 13:48:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

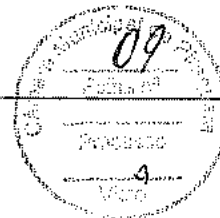
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores
- QSA**



CNPJ: 24.900.183/0001-60
NOME EMPRESARIAL: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990
CNPJ: 24.900.183/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:10:33 do dia 25/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2018.

Código de controle da certidão: **6C44.594E.69AA.EEF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24900183/0001-60
Razão Social: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO
Endereço: RUA DANTE MELARA 1138 / CAJURU / CURITIBA / PR / 82930-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2018 a 09/03/2018

Certificação Número: 2018020806264839360469

Informação obtida em 15/02/2018, às 13:47:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.900.183/0001-60

Certidão n°: 144641834/2018

Expedição: 15/02/2018, às 13:48:13

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.900.183/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017621121-64

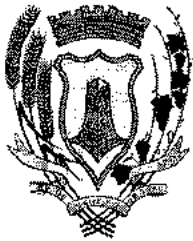
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.900.183/0001-60**
Nome: **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



COMPANHIA DE SERVIÇOS		
NOME DA EMPRESA: M&M Refrigeração e Climatização		
CNPJ: 14.781.011/0001-60		
FONE:	41 996197088	FAX:
CONTATO: Mauricio		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	11	R\$ 450,00	R\$ 4.950,00
2	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
3	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

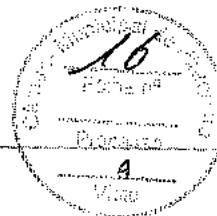


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ



4	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
5	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR; 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Validade da proposta 60 dias



★ Re: Orçamento

De: mauricio malfatti

Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Orçamento

Enviada em: 16/02/2018 | 10:23

Recebida em: 16/02/2018 | 10:23

Orçamentodocx 112.47 KB

Bom dia !

Segue proposta preenchida.

Att

De: Compras Câmara Municipal de Piraquara <compras@camarapiraquara.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018 13:12**Para:** mauricio_malfatti@hotmail.com**Assunto:** Orçamento

Boa tarde,

Estamos fazendo cotação de preço para relocação e limpeza de ares condicionados, caso haja interesse, favor responder o e-mail com o arquivo anexo preenchidos com os dados da empresa e valores, se houver algum item que a empresa não tenha ou não trabalhe pode deixar em branco.

Desde já, agradeço pela atenção

Anderson Santos Silva

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-811

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.781.011/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2011
NOME EMPRESARIAL MAURICIO Malfatti 04111351980			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IMACULADA CONCEICAO	NÚMERO 93	COMPLEMENTO	
CEP 80.215-030	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAURICIO_MALFATTI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3673-9651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2018 às 15:31:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

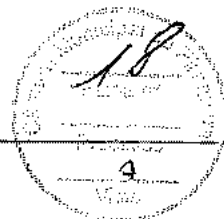
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



CNPJ: 14.781.011/0001-60
NOME EMPRESARIAL: MAURICIO Malfatti 04111351980
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1,00 (Hum real)

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

[Voltar](#)

 Preparar Página para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO MALFATTI 04111351980
CNPJ: 14.781.011/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:36 do dia 09/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2018.

Código de controle da certidão: **C9AD.C5A8.B228.BA24**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14781011/0001-60
Razão Social: MAURICIO MALFATTI
Endereço: R IMACULADA CONCEICAO 93 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

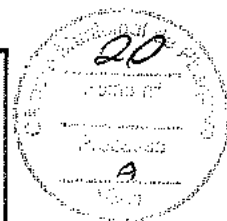
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2018 a 28/02/2018

Certificação Número: 2018013014491168101075

Informação obtida em 06/02/2018, às 15:32:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO MALFATTI 04111351980 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.781.011/0001-60
Certidão n°: 144312448/2018
Expedição: 06/02/2018, às 15:29:22
Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO MALFATTI 04111351980 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.781.011/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017590452-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.781.011/0001-60**
Nome: **MAURICIO MALFATTI 04111351980**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

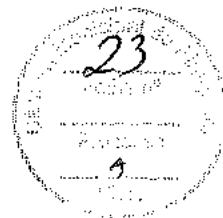
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MAURICIO Malfatti 04111351980 ME.

CNPJ: 14.781.011/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 630645-0

ENDEREÇO: R. IMACULADA CONCEIÇÃO, 93 - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 42550/2018

EMITIDA EM: 06/02/2018

VÁLIDA ATÉ: 05/06/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: EBBE.FEE4.C788.4AC3-2.907A.A8C0.27F6.CDDA-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ESTADO DO PARANÁ

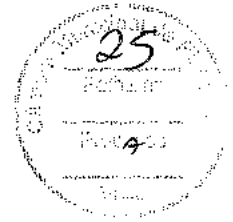


TABELA DE PREÇOS	
NOME DA EMPRESA: Engemac Serv. Manut. De Ar Condicionado	
CNPJ: 21.697.830/0001-90	
FONE: (41) 3311-1745	
CEL: (41)99697-0201	
CONTATO: Daniel / Eduardo	

ITEM	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	11	R\$490,00	R\$5.390,00
2	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	2	R\$410,00	R\$820,00
3	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ**



4	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	R\$ 920,00	R\$ 920,00
5	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR; 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00

Validade da proposta 60 dias



★ Re: Orçamento

De: Engemac Ar Condicionado

Para: compras@camarapiraquara.pr.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Orçamento

Enviada em: 22/02/2018 | 09:19

Recebida em: 22/02/2018 | 09:19

Orçamentodocx 111.63 KB

Proposta En... .pdf 154.48 KB

Bom dia

Anderson

Segue em anexo proposta para relocação dos equipamentos de ar condicionado, não contempla manutenção corretiva somente deslocamento.

Se precisar carga de fluido refrigerante (gás) ou outro concerto ser orçado antes de executar o serviço.

Att:

Daniel Pamplona

F: (41) 99697-0201

Em 15.02.2018 13:22, Compras Câmara Municipal de Piraquara escreveu:

Boa tarde,

Estamos fazendo cotação de preço para relocação e limpeza de ares condicionados, caso haja interesse, favor responder o e-mail com o arquivo anexo preenchidos com os dados da empresa e valores, se houver algum item que a empresa não tenha ou não trabalhe pode deixar em branco.

Desde já, agradeço pela atenção

Anderson Santos Silva

Fone: (41) 3589-8131 Fax: (41) 3589-811

--

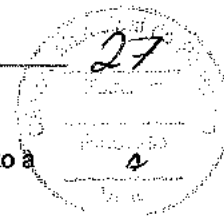
Att:

Daniel Pamplona

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.697.830/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2014
NOME EMPRESARIAL ENGENMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENMAC ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITATIAIA	NÚMERO 835	COMPLEMENTO
CEP 81.070-100	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		TELEFONE (41) 9645-3612 / (41) 9900-3731
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAN_MACIEL@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/02/2018 às 13:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta IOSA / Capital Social

Voltar



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 21.697.830/0001-90
NOME EMPRESARIAL: ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR
CONDICIONADO LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

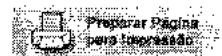
Nome/Nome Empresarial:	DANIEL PISSETTI PAMPLONA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO CIRO ZARUR RAUTH
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/02/2018 às 13:17 (data e hora de Brasília).

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME
CNPJ: 21.697.830/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:58 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **069C.0DD5.7269.7593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21697830/0001-90
Razão Social: ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA
Nome Fantasia: ENGEMAC ENGENHARIA E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO
Endereço: R ITATIAIA 835 / PORTAO / CURITIBA / PR / 81070-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020707125654371930

Informação obtida em 15/02/2018, às 13:16:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.697.830/0001-90

Certidão n°: 144639040/2018

Expedição: 15/02/2018, às 13:16:38

Validade: 13/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA**
- **M E**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
21.697.830/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017620810-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.697.830/0001-90**

Nome: **ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ENGEMAC SERVICOS E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME

CNPJ: 21.697.830/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 710711-1

ENDEREÇO: R. ITATIAIA, 835 - PORTÃO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 366885/2017

EMITIDA EM: 24/11/2017

VÁLIDA ATÉ: 23/03/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F7F.5D4C.8818.4B44-9.9720.0299.06F2.DF30-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MEMORANDO INTERNO – ADM 006/2018

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

Senhor Diretor Financeiro,

Considerando a solicitação dessa diretoria foi realizada cotação para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio principal da Câmara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário, devido a última limpeza deste ter sido realizada a mais de um ano. Também será aproveitada a ocasião da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Piraquara para posicionar as condensadoras na parte de cima do prédio, como hoje estão posicionadas as condensadoras no prédio anexo da Câmara Municipal de Piraquara, deixando o prédio visualmente mais limpo.

A cotação resultou no valor médio de R\$ 7.335,80 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) conforme o demonstrado nos orçamentos e na planilha anexa ao processo.

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a realização da despesa conforme consta neste requerimento.

Atenciosamente,


Franciele Machado
Diretora Administrativa

Ao Senhor
Reginaldo Alves da Costa
Diretor financeiro da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



Memorando Interno nº 005/2018

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

Senhora Diretora,




Em atenção ao memorando interno nº 006/2018 – ADM, e Memorando Interno Compras nº 001/2018 – CLS, ambos datados do dia 23 de fevereiro de 2018, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2017 - LOA, para o Exercício Financeiro de 2018, informamos existir previsão orçamentária para assegurar o empenho nas rubricas correspondentes, demonstrativo anexo, informamos também assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio, manutenção e limpeza do ar condicionado do plenário, conforme descrições constante nos Memorandos Internos e demais documentos e solicitações, anexas ao presente processo administrativo sem nº - 2018 – Prestação de Serviços Ar Condicionado, em anexo encaminhamos também a relação de empenhos emitidos nas dotações abaixo e seus desdobramentos até a presente data no valor total de R\$ 37.306,37 quatro páginas, constando os processos de dispensa de licitação, inexigibilidade e pregão.

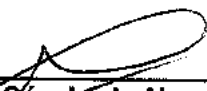
0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.39.00.00	01 001	016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.17.00	01 001	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos		R\$ 7.335,80
Total				R\$ 7.335,80

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017



Mário Sérgio do Nascimento
Coordenador Contábil e Financeiro – Portaria N.º 099/2017
Contador - CRC-PR 049.645/O-6 – Portaria N.º 001/2009

A
Ilustríssima Senhora
Francielle Machado
Diretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	973.723,52	7.306.276,48
0101.01 Legislativa	8.280.000,00	0,00	973.723,52	7.306.276,48
0101.01.031 Ação Legislativa	8.280.000,00	0,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.280.000,00	0,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	7.780.000,00	0,00	973.723,52	6.806.276,48
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.765.500,00	0,00	921.862,37	5.843.637,63
3.1.90.05.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700.000,00	0,00	790.712,52	4.909.287,48
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	0,00	131.149,85	868.850,15
3.1.90.16.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.1.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.1.90.94.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
3.1.90.96.00.00.00.100100 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	180.000,00	0,00	13.666,78	166.333,22
3.1.91.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	0,00	13.666,78	166.333,22
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	531.500,00	0,00	38.194,37	493.305,63
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	815,00	149.185,00
3.3.90.33.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	73,00	7.927,00
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.47.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.100100 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

36
[Assinatura]

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
0101.01 Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
0101.01.031 Ação Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	7.780.000,00	0,00	7.780.000,00	973.723,52	6.806.276,48
4.4.90.52.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Total por Entidade:	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48
Total Geral:	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	973.723,52	7.306.276,48

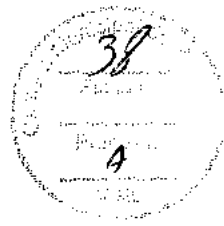
Piraquara, 23/02/2018

REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6



Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº de AF/Anc	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/Atj	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA																
1 0	11/2017		1/2018	05/01	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.08.00.00.00	394 - VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, auxílio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. (Licitação Nº: 5/2017-PR)																
Total do Dia:																
2/2018 08/01 7.600,00 0,00 7.600,00 7.600,00 0,00																
2 0	1/2016		2/2018	08/01	3.156,31	0,00	3.156,31	3.156,31	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.43.99.00.00	61 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica (Licitação Nº: 1/2016-IL)																
Total do Dia:																
3/2018 10/01 3.156,31 0,00 3.156,31 3.156,31 0,00																
3 0	17/2017		3/2018	10/01	990,99	0,00	990,99	990,99	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.44.99.00.00	34 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA
Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário. (Licitação Nº: 2/2017-IL)																
Total do Dia:																
4/2018 17/01 990,99 0,00 990,99 990,99 0,00																
4 0	26/2017		4/2018	17/01	257,00	0,00	257,00	257,00	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.16.00.00.00	701 - VITALTEC ELEVADORES LTDA - ME
Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de plataforma elevatória da Câmara Municipal. (Licitação Nº: 15/2017-PR)																
Total do Dia:																
5/2018 17/01 2.927,12 0,00 2.927,12 2.927,12 0,00																
5 0	22/2017		5/2018	17/01	2.927,12	0,00	2.927,12	2.927,12	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.97.00.00.00	688 - COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
Contratação de empresa para a instalação e fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica. (Licitação Nº: 12/2017-PR)																
Total do Dia:																
6/2018 17/01 1.632,55 0,00 1.632,55 1.632,55 0,00																
6 0	10/2016		6/2018	17/01	1.632,55	0,00	1.632,55	1.632,55	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.58.00.00.00	14 - OI S.A.
Contratação de empresa para a prestação de telefonia fixa para a Câmara Municipal (Licitação Nº: 3/2016-IL)																
Total do Dia:																
4.816,67 0,00 4.816,67 4.816,67 0,00																



Handwritten signature and initials.

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2018 até 23/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Proj/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA																	
7	O	16/2014	7/2018	22/01	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.59.00.00.00	401 - CARLOS EDUARDO PAULUK - ME	
Serviços de gravação de áudio e vídeo dos eventos realizados pela câmara municipal, com locação dos equipamentos de sistema de vídeo/Datashow e microfones sem fio, manutenção e reparos com substituição de peças na mesa de som amplificadora, dos microfones, do sistema de vídeo, sistema de luz emergem (Licitação Nº: 4/2014-PR)																	
Total do Dia: 2.000,00 0,00 2.000,00 2.000,00 0,00																	
20	O	24/2017	8/2018	26/01	291,00	0,00	291,00	291,00	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.72.00.00.00	565 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	
Compra de vale transporte comercializados pela URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A para os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Piraquara. (Licitação Nº: 4/2017-IL)																	
Total do Dia: 291,00 0,00 291,00 291,00 0,00																	
21	O	25/2017	9/2018	29/01	328,32	0,00	328,32	328,32	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.72.00.00.00	33 - ASSOCIACAO METROCARD	
Compra de vale transporte comercializados pelo CONSÓRCIO METROCARD, linhas operadas pela COMEC, para os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Piraquara. (Licitação Nº: 5/2017-IL)																	
Total do Dia: 619,32 0,00 619,32 619,32 0,00																	
23	O			31/01	63,90	0,00	63,90	63,90	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.81.00.00.00	41 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS BANCARIOS, TARIFAS BANCARIAS, CONFORME EXTRATO DO MES DE JANEIRO DE 2018.																	
Total do Dia: 63,90 0,00 63,90 63,90 0,00																	
24	O	11/2017	10/2018	02/02	7.600,00	0,00	7.600,00	7.600,00	0,00	0,00	47377 01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.08.00.00.00	394 - VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença, auxílio e locação de sistemas de informática para gerenciamento dos departamentos da Câmara Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. (Licitação Nº: 5/2017-PR)																	
Total do Dia: 7.600,00 0,00 7.600,00 7.600,00 0,00																	
26	O	1/2016	12/2018	09/02	2.232,18	0,00	2.232,18	0,00	2.232,18	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.43.99.00.00	61 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.		
Contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica (Licitação Nº: 1/2016-IL)																	
Total do Dia: 2.232,18 0,00 2.232,18 2.232,18 0,00																	



2.232,18

0,00

2.232,18

0,00

2.232,18

0,00

2.232,18

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relação de Empenhos Emitidos

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vir. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Contab	Funcional	Recurso	Pro/Ant	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA																
27 O		17/2017	13/2018	09/02	644,04	0,00	644,04	0,00	644,04	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.44.99.00.00	34 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	
Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário. (Licitação Nº.: 2/2017-IL)																
Total do Dia:																
28 O		28/2017	14/2018	19/02	644,04	0,00	644,04	0,00	644,04	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.18.00.00.00	701 - VITALTEC ELEVADORES LTDA - ME	
Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação de plataforma elevatória da Câmara Municipal. (Licitação Nº.: 15/2017-PR)																
Total do Dia:																
33 O		10/2016	15/2018	19/02	1.531,45	0,00	1.531,45	0,00	1.531,45	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.58.00.00.00	14 - OI S.A.	
Contratação de empresa para a prestação de telefonia fixa para a Câmara Municipal. (Licitação Nº.: 3/2016-IL)																
Total do Dia:																
34 O		22/2017	18/2018	20/02	2.927,12	0,00	2.927,12	0,00	2.927,12	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.97.00.00.00	698 - COPEL TELECOMUNICACOES S.A.	
Contratação de empresa para a instalação e fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica. (Licitação Nº.: 12/2017-PR)																
Total do Dia:																
35 O		16/2014	17/2018	21/02	2.927,12	0,00	2.927,12	0,00	2.927,12	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.59.00.00.00	401 - CARLOS EDUARDO PAULUK - ME	
Serviços de gravação de áudio e vídeo dos eventos realizados pela câmara municipal, com locação dos equipamentos de sistema de vídeo/Datashow e microfones sem fio, manutenção e reparos com substituição de peças na mesa de som amplificadora, dos microfones, do sistema de vídeo, sistema de luz emergem (Licitação Nº.: 4/2014-PR)																
Total do Dia:																
47 O		24/2017	18/2018	22/02	359,00	0,00	359,00	0,00	359,00	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.72.00.00.00	565 - URBS URBANIZACAO DE CURITIBA S/A	
Compra de vale transporte comercializados pela URBS URBANIZACÃO DE CURITIBA S/A para os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Piraquara. (Licitação Nº.: 4/2017-IL)																



[Handwritten signature]

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Relação de Empenhas Emitidas

Periodo de 01/01/2018 até 23/02/2018

Empenho	Tipo	Proc Compra	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulaco	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pror/Ant	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
48	O	25/2017	19/2018	22/02	508,39	0,00	508,39	0,00	508,39	01.031.000	1001	2.001	16	3.3.90.39.72.00.00.00	33 - ASSOCIACAO METROCARD	
Compra de vale transporte comercializados pelo CONSÓRCIO METROCARD, linhas operadas pela COMEC, para os funcionários efetivos da Câmara Municipal de Piraquara. (Licitação Nº: 52017-IL)																

Total do Dia: 867,39 0,00 867,39 0,00 867,39
 Total da Entidade: 37.306,37 0,00 35.049,37 26.847,19 10.459,18
 Total do Período: 37.306,37 0,00 35.049,37 26.847,19 10.459,18

Handwritten signatures and a circular stamp, likely an official seal or approval mark.



MEMORANDO INTERNO – ADM 007/2018

Piraquara, 23 de fevereiro de 2018.

Senhora Procuradora jurídica

Considerando a solicitação dessa Diretoria foi realizada cotação para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio principal da Câmara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário, devido a última limpeza deste ter sido realizada a mais de um ano. Também será aproveitada a ocasião da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Piraquara para posicionar as condensadoras na parte de cima do prédio, como hoje estão posicionadas as condensadoras no prédio anexo da Câmara Municipal de Piraquara, deixando o prédio visualmente mais limpo.

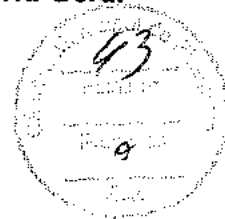
A cotação resultou no valor médio de R\$ 7.335,80 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) conforme o demonstrado nos orçamentos e na planilha anexa ao processo. O presente processo foi encaminhado a diretoria financeira a qual confirmou a existência de recursos de ordem orçamentária para a realização dessa aquisição.

Solicito a Vossa Senhoria informação quanto à definição do melhor encaminhamento jurídico para a aquisição pretendida conforme a legislação pertinente.

Atenciosamente,


Franciele Machado
Diretora Administrativa

À Senhora
Elian Teixeira de Ferro
Setor Jurídico da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



PARECER JURÍDICO Nº 001/2018

**SÚMULA: AQUISIÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AR
CONDICIONADO – POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.**

Trata-se de solicitação da Diretoria da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca da definição de modalidade para aquisição de serviço, conforme descrição, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

O serviço objeto do processo está inserido na classificação prevista no artigo 1º, Parágrafo único, da Lei 10.520/2002, pois trata-se de aquisição de serviço que pode ser objetivamente descrito no edital. Entretanto, justifica a Diretoria Administrativa a necessidade de aquisição dos serviços seja realizada com rapidez, pois o prédio está sendo pintado e a retirada e posterior recolocação dos equipamentos é necessária. Contudo não se trata de continuidade do serviço anteriormente contratado, mas de uma atitude tomada pela Diretoria para melhorar a fachada do edifício, como bem descrito no Memorando-ADM 02/2018; além da limpeza do aparelho do Plenário, condição de saúde, inclusive dos Vereadores, servidores e frequentadores.

Verifica-se, nos autos em análise, que foi realizada pesquisa de preços e orçamentos, que acompanham o processo, com a especificação detalhada dos objetos(serviços) da aquisição, atendendo ao que determina o artigo 3º da Lei do Pregão e dispositivos da Lei 8.666/93. A cotação resultou no valor médio de R\$ 7.335,80 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e no menor valor R\$ 6.670,00 (seis mil seiscientos e setenta reais), estando dentro do limite máximo estabelecido pelo art. 24 da Lei 8666/93.

Consultada, a Diretoria Contábil Financeira, apresentou fundamentos e garantiu a existência de recursos orçamentários para fazer frente às despesas.

Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

Destarte, o parecer é favorável à tramitação do processo e a licitação pode ser dispensada, diante do contido neste processo, nos termos do art. 24, II da Lei 8666/93, cabendo ao Gestor a decisão a respeito.



É o Parecer.



Piraquara, 23 de Fevereiro de 2018.

Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA



MEMORANDO INTERNO - LIC. 011/2018



Piraquara, 26 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente

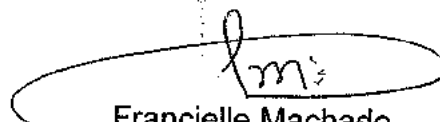
Conforme a minha solicitação foi realizada cotação para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

Obtivemos na cotação o valor médio de R\$ **7.335,80 (Sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)**, para execução do serviço. Foi verificado junto ao contador a existência de recurso orçamentário e verificado junto ao departamento jurídico qual a melhor forma de contratação de serviço, sendo que neste caso dentro do que prevê a lei 8.66/93 pode ser aplicada a dispensa de licitação.

Considerando a cotação realizada e o parecer jurídico informando que é possível a aquisição do referido serviço por dispensa de licitação, temos o menor valor com a empresa **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO, R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais)**.

Solicito autorização para a aquisição dos itens por meio de **DISPENSA** de licitação.

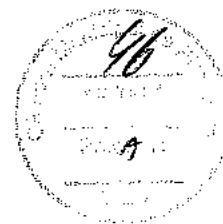
Respeitosamente,


Francielle Machado
Diretora Administrativa

Ao excelentíssimo Senhor
Vereador Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



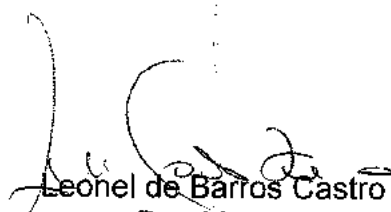
MEMORANDO INTERNO

Piraquara, 26 de fevereiro de 2018.

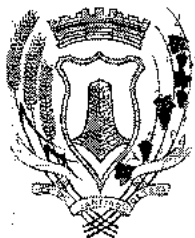
Senhora Diretora,

Em resposta a solicitação do memorando ADM 011/2018, **AUTORIZO** a contratação da empresa **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, para o serviço de recolocação dos aparelhos de ar-condicionado na parte superior do prédio da Câmara Municipal de Piraquara e a limpeza, troca de filtro do ar-condicionado do plenário por meio de **dispensa** de licitação, pelo valor de R\$ 6.670,00 (seis mil e seiscentos e setenta reais), conforme a estimativa e pareceres anexos ao processo

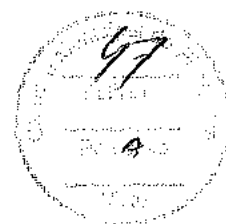
Atenciosamente,


Leonel de Barros Castro
Presidente

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

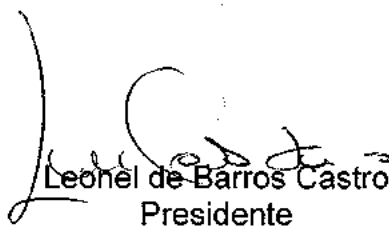
Piraquara, 26 de fevereiro de 2018.

Senhora Diretora,

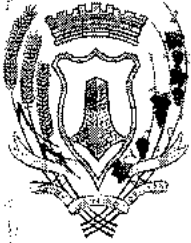
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo bem como **ADJUDICO** a **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, sediada na rua Dante Melara, 1138, Cajuru – Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 24.900.183/0001-60, para prestação de serviço de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

Valor da contratação: R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).

Atenciosamente,


Leonel de Barros Castro
Presidente

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

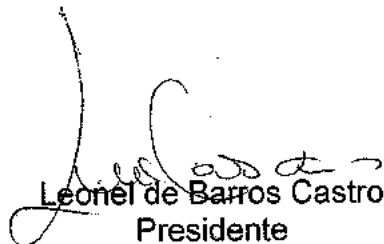


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA Nº 01/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo bem como **ADJUDICO** a **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, sediada na rua Dante Melara, 1138, Cajuru – Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 24.900.183/0001-60, para prestação de serviço de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

Valor da contratação: R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2018


Leonel de Barros Castro
Presidente

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

Paulo Frontin, 29 de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO ELLAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:SEA91C7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 29/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LUCIANO BETIATE 01998336999
CNPJ.....:12.036.678/0001-03
Valor.....: 370,00
Vigência.....: 30 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	02.005.08.243.0805.2055	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação aos trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - SGD, em especial membros do Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin, vinte e seis dias de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Angélica Cristina Cobos
Código Identificador:04D5B88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 009/2017
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Dotação: 03.001.04.122.0003.2004-33.90.40.1100

O período de execução e vigência iniciam-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 12 (doze) meses.

Os prazos poderão ser prorrogados, por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1706B325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN - CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/01/2018	022/2016 6º ADITIVO	004/2016	CONCORRÊNCIA	PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.	L. O. PRAZO PARA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 13/01/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E8C968E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 DISPENSA Nº 01/2018

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo bem como **ADJUDICO** a **ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO**, sediada na rua Dante Melara, 1138, Cajuru - Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 24.900.183/0001-60, para prestação de serviço de recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.
Valor da contratação: R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de fevereiro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:9AD36AE6

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

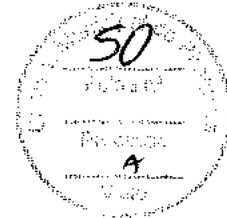
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - ESTADO DO PARANÁ, por sua Diretora Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a Anuidade do exercício 2018, junto a APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais); vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo n.º 002/2018, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 25, inc.II, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias**



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Recolocação dos aparelhos de ar condicionado na parte superior do prédio da Câmara Municipal de Piraquara e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.
Dotação Orçamentária*	0101010310001200133903917000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.670,00
Data Publicação Termo ratificação	27/02/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 83876227534 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018
DISPENSA Nº. 001/2018



Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

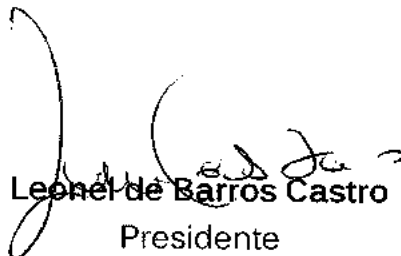
Contrato Nº. 001/2018

Detentora do Contrato: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO – com sede na rua Dante Melara, nº 1138, Bairro: Cajuru – Curitiba/PR, Estado do Paraná e CNPJ: 24.900.183/0001-60. Pelo valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 02/03/2018

Vigência: 02/03/2018 até 01/03/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março 2018.


Leonel de Barros Castro
Presidente

Consolidação das Leis do Trabalho, Lei Municipal nº 348/2010, EXTRATO DE CONTRATO DE APRENDIZAGEM.

CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2018

OBJETO: Admissão pelo Município de Pinhal de São Bento do menor aprendiz, **LUANA DOS SANTOS DA SILVA**, conforme dispõe o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho, comprometendo-se a proporcionar-lhe formação profissional, através de Curso de Aprendizagem na ocupação de Auxiliar Administrativo – aprendiz, através de Programa de Aprendizagem Municipal.

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Luana dos Santos da Silva

VALOR TOTAL: R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) mensal

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM: EDITAL Nº 001/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de abril de 2020

Pinhal de São Bento, em 04 de abril de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:F9B1334C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2018, na forma eletrônica.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **20/04/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de um veículo novo para a secretaria de assistência social com recursos do BID, através do Programa Família Paranaense e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 20/04/2018, às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 20/04/2018, às 09:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 20/04/2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail:

licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 04/04/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:98BC4B1B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DISPENSA Nº. 001/2018

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara

Objeto: Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário.

Contrato Nº. 001/2018

Detentora do Contrato: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO – com sede na rua Dante Melara, nº 1138, Bairro: Cajuru – Curitiba/PR, Estado do Paraná e CNPJ: 24.900.183/0001-60. Pelo valor total de R\$ 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 02/03/2018

Vigência: 02/03/2018 até 01/03/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 02 de março 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:20EDE3BB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DECRETO Nº 6602/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DA TUBULAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR NECESSÁRIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DE PIRAQUARA – PARANÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº 074/2017 USPOCT.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *Servidão de Passagem*, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1 – 169,23 m² - sobre o imóvel denominado área 2-B, com área de 23.404,73 m², situado no lugar denominado Carapara, constante da Matrícula 28.485 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Piraquara, de propriedade atribuída a **José Teleginski Neto e outros, ou a quem direito pertencer**, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A, de coordenadas N 7.181.483,294 m e E 695.780,205 m, situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 17.813 CNS 08.527-4; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula nº 28.485; com o seguinte azimute e distância: 334°56'12" e 56,41 m até o vértice B, de coordenadas N 7.181.534,392 m e E 695.756,308 m; situado no limite com o imóvel da Matrícula nº 12.727 CNS 08.064-8, perfazendo uma extensão de 56,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 01/2018

Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário, que entre si fazem a Câmara Municipal de Piraquara e a Empresa ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO

A CÂMARA DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leonel de Barros Castro, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3181567-3/PR., e CPF/MF 321.857.079-49 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dante Melara, nº 1138, Cajuru, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/M.F. 24.900.183/0001-60** neste ato representado pela Rosecler dos Santos Sezilio **CPF: 050.538.429-90 e RG: 9210654-3 PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo Administrativo nº. 001/2018 - Dispensa nº. 001/2018**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 26/02/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Municipal Câmara na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário, conforme a tabela de cotação de preços enviada e respondida pela empresa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da **Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário**, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

54
A

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela Contratação de empresa para recolocação dos aparelhos de ar condicionado do prédio da Câmara Municipal na parte superior do prédio e limpeza, troca de filtro do ar condicionado do plenário pagará a Contratada, o valor global de R\$ 6.670,00 (Seis mil seiscentos e setenta reais), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após conferência dos serviços prestados, e serão contados a partir da apresentação da NOTA FISCAL/FATURA no Departamento Administrativo da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato no exercício de 2018 correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Piraquara, conforme abaixo discriminado:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.39.00.00	01 001	016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.17.00	01 001	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	R\$	6.670,00
			Total	R\$ 6.670,00

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (meses), e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

A prestação do serviço deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento e empenho pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada pelo Contratada.

Os itens e serviços deverão ser entregues e prestados no edifício da Câmara Municipal de Piraquara, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1511 - Centro - Piraquara-PR - Fone: (41) 3589-8136, de Segunda a Sexta das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

55
A

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber os itens e serviços, objeto desse contrato, nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar os serviços solicitados;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através do Diretor Administrativo. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso a prestação dos serviços não corresponda ao estabelecido, conforme a tabela de cotação de preços enviada e respondida pela empresa, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes prestação dos serviços desse contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Câmara Municipal de Piraquara de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor;
- b) Prestar os serviços de forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Dispensa nº.001/2018**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) executar a entrega do objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;
- f) zelar pela boa e completa qualidade dos itens e serviços prestados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- g) Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

56
4

h) Executar a entrega do objeto referido no presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos, nos termos da legislação vigente;

j) Comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra a Câmara Municipal de Piraquara, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Câmara Municipal de Piraquara no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização da Câmara Municipal de Piraquara, em processo originado deste Contrato, a Câmara Municipal de Piraquara descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita;

k) Prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatada a infração contratual, a contratada será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada:

a) Advertência;

b) Multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA 57

ESTADO DO PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente nas situações descritas abaixo:

- Advertência;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega dos serviços descritos no Termo de Referência.

Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.

Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção descrita abaixo:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo décimo quarto – A Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos e a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na prestação dos serviços, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas abaixo:

Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração da Câmara, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 8.666/93.

Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

59
9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Piraquara para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 02 de março de 2018



Leonel de Barros Castro
CONTRATANTE


Rosecler dos Santos Sezilio
CONTRATADO

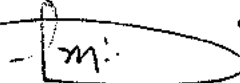
Testemunhas:

1-  Assinatura

CPF 050.901.39-46

2-  Assinatura

CPF 838.762.275-34



049.592.519.56
Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**



CONTRIBUINTE: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990

CNPJ: 24.900.183/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 746072-4

ENDEREÇO: R. DANTE MELARA, 1138 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2017

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 103497/2018

EMITIDA EM: 02/04/2018

VÁLIDA ATÉ: 01/05/2018

Código de autenticidade da Certidão: 05EC.7D23.8854.401F-7.BC84.EE79.669B.E614-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias/Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriores constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30
Município: Piraquara

Data: 05/03/2018
Nº do empenho: 54/18
Ordinário
Processo: AF-23/2018

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000016



Dotação Inicial: 300.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 300.000,00

Empenhos anteriores: 44.990,21
Valor do empenho: 6.670,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 51.660,21
Saldo (A - B): 248.339,79

C. Cor.: 708 ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990

Endereço: R DANTE MELARA, 1138

Cidade: Curitiba

UF: PR

C.N.P.J.: 24-900-183/0001-80

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4198873590<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

Recolocação dos aparelhos de ar condicionado na parte superior do prédio da Câmara Municipal de Piraquara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário. (Licitação Nº: 1/2018-DL)

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 6.670,00

Fica empenhada a importância de 6.670,00 (seis mil seiscentos e setenta reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número: 1/2018

Data:

Data: 28/02/2018

Contrato:

Data:

LEONEL DE BARROS CASTRO
PRESIDENTE

REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 23/2018

CNPJ: 17.757.258/0001-30 Fone: 413589-8100 Fax: 413589-8111
Avenida Getúlio Vargas, nº 1511
C.E.P.: 83301-010 - Piraquara - PR

Processo Administrativo: 1/2018
Processo Nr.: 1/2018
Data do Processo: 26/02/2018
Data da Homologação: 28/02/2018
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2018 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 54)

Folha: 1/2

Fornecedor: ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO 05053842990 Código: 708 Telefone: 4198873590
Endereço: R DANTE MELARA, 1138 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82830-240 Agência:
CNPJ: 24.900.183/0001-60 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: RECURSOS DESCENTRALIZADOS
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (16) - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA Saldo: 277.436,03
Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Condições de Pagto: 5 dias após a emissão da nf
Prazo Entrega/Exec.: 365
Local de Entrega: Câmara Municipal de Piraquara - Av. Getúlio Vargas, 1511 -
Objeto da Compra: Realocação dos aparelhos de ar condicionado na parte superior do prédio da Câmara Municipal de Piraquara e limpeza, troca do filtro do ar condicionado do plenário.
Observações: A necessidade da aquisição deste serviço seja realizada com rapidez, pois o prédio está sendo pintado.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	11,000	UND	Relocação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 220v, 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	3 irmãos	330,00	3.630,00
2	2,000	UND	Relocação de aparelho de ar condicionado, tipo Split, 220v, 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	3 irmãos	370,00	740,00

Piraquara, 5 de Março de 2018


PRESIDENTE - LEONEL DE BARROS CASTRO

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CNPJ: 17.757.258/0001-30 Fone: 413589-8100 Fax: 413589-8111
Avenida Getúlio Vargas, nº 1511
C.E.P.: 83301-010 - Piraquara - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 23/2018

Processo Administrativo: 1/2018
Processo Nr.: 1/2018
Data do Processo: 28/02/2018
Data da Homologação: 28/02/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 28/02/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2018 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 54)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1,000	UND	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação; Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	3 irmãos	650,00	650,00
4	1,000	UND	Relocação de um aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v; 36.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto; com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação; Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	3 irmãos	650,00	650,00
5	1,000	UND	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR; 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros	3 irmãos	1.000,00	1.000,00

Total Geral:	6.670,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.670,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Piraquara, 5 de Março de 2018.


PRESIDENTE - LEONEL DE BARROS CASTRO

Três Irmãos Climatização

Rosecler dos Santos Szilko 05053842000
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado

Telefone: (41) 9569-8332

Rua Dante Melara, 1138 - Cajuru - CEP: 82930-240 - Curitiba - Paraná

CNPJ: 24.900.183/0001-60 Inscrição Municipal: 07 02 0746072-4

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÉRIE "F"

1ª Via (Cliente) - 2ª Via (Contabilidade) - 3ª Via (Fixa)

Nº 026

Data da Emissão: 04/10/2018

Nome: Câmara Municipal de Piraquara

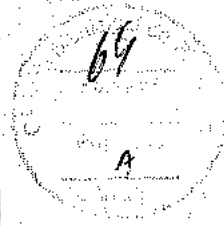
Endereço: Av. Getúlio Vargas Fone: 3589-8111

Município: Piraquara UF: PR Cond. Pgto.:

CNPJ: 12.757.258/0001-30 Inscr. Est.:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
15	Relações ar condicionado unidade condominial	5670,00
1	Higienização e manutenção preventiva ar condicionado	1000,00
ATESTADO Atesto para os devidos fins que recebi os materiais e/ou a realização dos serviços constante no presente documento. Piraquara, 04 de outubro, 2018 Nome: Thiago Silva Função: Sr. Gerente		
TOTAL R\$		6670,00

Agradecemos a Preferência
Auripole 98% Gráfica Ltda - R. Pa. Karol Dwigorzewski, 513 - Cajuru - Curitiba - PR
F/Fax: (41) 3152-4124 - CNPJ: 04.898.895/0001-59 - I.E.: 99.918.248-23
I.M.: 12.05.0432016-3 - 01 Bloco 8000 - 001 - 8-050 - N.F.S. "F"
Autorização Fiscal nº 85280 de 24/10/2016





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
• ESTADO DO PARANÁ

65
A

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 10/2018

Esta Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Piraquara, *Portaria nº 004/2018*, atesta o recebimento dos produtos e/ou serviços discriminados na Nota Fiscal nº 26/2018, de 04 de abril de 2018, em anexo, sendo que os mesmos estão de acordo com a Autorização de Compra nº 23/2018, e Empenho nº 54/2018, em ordem e quantidade devida.

Data da entrega:	04/04/2018
Horário de entrega:	11:00

Sem mais, assinam este presente termo os responsáveis pelo recebimento.

Piraquara, em 04 de abril de 2018.


THIAGO FERREIRA DA SILVA
Presidente


ANDREIA PEREIRA DE MATTOS
Secretária

GERSON GOMES VELOSO
Membro

RENAN ALVES DE JESUS
Membro

(*) Justificar, quando houver, a ausência de algum membro no momento da entrega.

OBS: Neste período, os servidores GERSON GOMES VELOSO e RENAN ALVES DE JESUS estavam de férias.



66
4

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2018

Piraquara, 05 de março de 2018

A ROSECLER DOS SANTOS SEZILIO
CNPJ 24.900.183/0001-60

Prezados,

Vimos através deste, solicitar o serviço do(s) item(ns), objeto(s) do Processo Administrativo n. 001/2018 – Dispensa n. 001/2018 conforme abaixo discriminado.

Item	Objeto	Qtde.	V. Total	Valor Mensal
1	Relocação de aparelho de ar condicionado, tipo Split; 220v, 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	11	R\$ 330,00	R\$ 3630,00
2	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v, 12.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 2 metros.	2	R\$ 370,00	R\$ 740,00
3	Relocação de aparelho de ar condicionado; tipo Split; 220v, 9.000 BTUS; com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem, isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	Relocação de um aparelho de ar condicionado, tipo Split, 220v, 36.000 BTUS, com mão de obra para retirar do ponto atual e instalar em novo ponto, com fornecimento de tubulações de cobre, tubulação de PVC para drenagem,	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00

AUTORIZADO:


Francielle Machado
Diretora Administrativa



A

	isolamento, cabos de interligação, Canaletas externa, parafusos, buchas, fita vinil, fiação elétrica necessárias; com distância entre condensadora e evaporadora no ponto da nova instalação de 10 metros.			
5	Higienização da unidade evaporadora e da condensadora de Aparelho Springer Carrier 10TR, 220V, aplicação de desbactericida, limpeza da tubulação de drenagem e troca de filtros.	1	R\$ 1000,00	R\$ 1000,00
Valor total				R\$ 6.670,00

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis

Local e horário de entrega: Câmara Municipal de Piraquara - De 08h30 às 11h00 e/ou de 13h00 às 16h30. Obs.: Não recebemos no período de almoço.

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias após emissão da nota e entrega

Dados para emissão da Nota Fiscal:

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Avenida Getúlio Vargas, 1511

Centro - Piraquara - Paraná

CEP: 83301-010

Fone/Fax: 41 3589 8100

CNPJ: 17.757.258/0001-30

Informar na Nota Fiscal o Banco, Agência e Conta para depósito.


Simone Selenko

Coordenadora de Patrimônio e Estoque

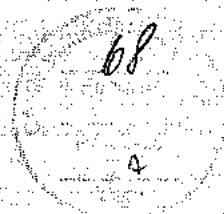
AUTORIZADO:


Francielle Machado
Diretora Administrativa

2

TRES IRMAOS CLIMATIZACAO

dima3irmaos@outlook.com
CNPJ: 24.900.183/0001-60
Telefone: (41)99946-0066



DADOS DO CLIENTE
Câmara Municipal de Piraquara
CNPJ: 17.757.258/0001-30

COBRANCA
28399003

VENCIMENTO
09/04/2018

VALOR FORMAL
R\$ 6.670,00

DEMONSTRATIVO

Relocação e limpeza de ares condicionados

PREÇO UNIT	QTD	VALOR
R\$ 6.670,00	1	R\$ 6.670,00

Este boleto foi emitido pelo Sistema Gerencianet, as informações são de responsabilidade do Sacador.

Gerencianet

033-7 03399.32766 55400.010397 76723.801015 5 74890000667000

Local de pagamento PAÇAR PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO SANTANDER				Vencimento 09/04/2018	
Cidade Gerencianet Pagamentos - TRES IRMAOS CLIMATIZACAO				Agência/Código cobrança 3222-01 3276554	
Data do documento 03/04/2018	Nº do documento 103976723	Especie doc 26	Acervo	Data de processamento 03/04/2018	Número número 000103976723-8
Local do banco 101	Código	Especie R\$	Quantidade	Valor do documento	Valor documento 6.670,00
Instruções (carga de responsabilidade do sacador)				<input type="checkbox"/> Descontos/Abatimentos <input type="checkbox"/> Outros descontos <input type="checkbox"/> Mora/ Juros <input type="checkbox"/> Outros acréscimos <input type="checkbox"/> Valor cobrado	
Sacado Câmara Municipal de Piraquara - CNPJ: 17.757.258/0001-30 AVENIDA GETULIO VARGAS, 1511 - CENTRO - PIRAQUARA - PR. CEP: 83301-010 Sacador/ Avalista: ROSELER DOS SANTOS SEZILIO 05053642990 - CNPJ: 24.900.183/0001-60					

